



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 48/67 DE 13 DE dezembro DE 1967.

Autoriza o Poder Executivo receber terreno em doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem ônus para o Município, terreno de propriedade da senhora Marina Simão da Costa e seu marido Ilídio da Costa, situado nesta cidade.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, em 13 de dezembro de 1967; 15ª da Emancipação

  
RENATO BROWN DE SOUZA PEREIRA  
Prefeito Municipal